



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Protocolo  
N.º 044/2022  
Data: 07/06/2022  
*João Buzolin*  
Câmara de Vereadores de Campestre  
da Serra

## PROJETO DE LEI Nº 1.144 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Desapropriação de Imóvel e dá outras providências.

**MOACIR ZANOTTO**, Prefeito Municipal de Campestre da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar desapropriação de um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 351,00 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e um metros quadrados) constituído do lote nº 06 da quadra A, localizado em Campestre da Serra, neste Estado, dentro do quarteirão formado pelas Rua das Rosas, Rua "A", Rua do Hospital e Rua Bardini, confrontando, à frente, com a Rua do Hospital, por onde mede 16,50m; lado direito, com parte do lote nº 01, por onde mede 13,00m; lado esquerdo, com lotes nºs 07 e 08, por onde mede 27,00m. proprietário Wilson Cereser e sua Esposa Margarete Aparecida Amadeu Cereser, conforme matrícula 29.497 do Registro de Imóveis de Vacaria.

**Parágrafo Único** – A desapropriação será estabelecida em Decreto, com a devida publicação e a respectiva avaliação.

**Art. 2º** - Fica também autorizada a abertura de crédito adicional para atendimento das disposições da presente lei, a ser aberto através de Decreto do Executivo Municipal e por transposição de dotações.

**Art. 3º** - As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA,  
07 de Junho de 2022

*Moacir Zanotto*  
**MOACIR ZANOTTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar Projeto de Lei em anexo, para apreciação dos nobres legisladores desta casa, sobre a autorização legislativa para desapropriação de imóvel pela municipalidade.

Tal projeto está no sentido de atender a necessidade de ampliação do Posto de Saúde, sendo que nesta área será construído prédio anexo ao Posto, ampliando consideravelmente o espaço e por consequência melhorando as acomodações.

Na certeza de habitual atenção que o incluso projeto será merecedor, e contando com a aprovação e entendimento dos edis, manifesto meu agradecimento, solicitando, outrossim, que o mesmo seja analisado em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA  
07 de Junho de 2022

  
**MOACIR ZANOTTO**  
PREFEITO MUNICIPAL